



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

OFÍCIO SIGA Nº CMBG-OFC-2025/00048

Bento Gonçalves, 11 de março de 2025.

**A Sua Excelência o Senhor
Diogo Segabinazzi Siqueira
Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito**

Assunto: Encaminhamento Projeto de Lei Complementar nº 6/2025.

Senhor Prefeito,

Cumprindo dispositivo legal, comunicamos a Vossa Excelência que o Plenário desta Casa Legislativa aprovou o **Projeto de Lei Complementar nº 6/2025**.

Em anexo, a Redação Final.

Atenciosamente,

- assinado eletronicamente -
Vereador Anderson Zanella I PP
Presidente

Classif. documental

01.01.01.01



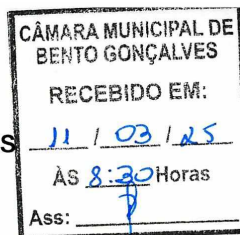
Assinado com senha por ANDERSON ZANELLA.
Documento Nº: 119947-6143 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=119947-6143>



CMBGOFC202500048A



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro



Departamento Legislativo - 11 mar 2025 10:08

Exmo. Sr.
Vereador **ANDERSON ZANELLA (PP)**
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Nesta.

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao **r. DESPACHO**, recebido em 10 de março de 2025, e em conformidade com o art. 140, do Regimento Interno desta Colenda Câmara Municipal, estamos encaminhando a Redação Final do **Projeto de Lei Complementar nº 6, de 2025**, que "Cria cargos no quadro de cargos de provimento efetivo do Município de Bento Gonçalves, constante na Lei Complementar nº 77/2004."

Alertamos, por oportuno, que na Redação Final houve correções na técnica legislativa redacional, em detrimento ao Projeto de Lei original, para que sejam consideradas no encaminhamento da respectiva sanção.

Sem mais, com alta estima e elevado apreço, subscrevemo-nos,
Cordialmente.

Bento Gonçalves, 11 de março de 2025.


Vereador **VOLNEI CHRISTÓFOLI (PP)**
Presidente da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL


Dra. Karen I. Battaglia
Advogada - OAB/RS nº 134.839

AUTÓGRAFO LEGISLATIVO:


Vereador **ANDERSON ZANELLA (PP)**
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves / RS – CEP 95700-342
Fone: 54 2105.9700 – E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br



Autenticado digitalmente por FERNANDA MARIA FRANCO BAVARESCO.
Documento Nº: 119947.773156-5470 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=119947.773156-5470>



CMBGOFEC202500048A

SIGA



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

LEI MUNICIPAL Nº _____, DE ____ DE _____ DE 2025.

Cria cargos no quadro de cargos de provimento efetivo do Município de Bento Gonçalves, Constante na Lei Complementar nº 77/2004.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criados 150 (cento e cinquenta) cargos de Educador Infantil, Padrão de vencimento N2-A para Graduação e N3-A para Pós-Graduação, Carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º Os cargos criados no art. 1º da presente Lei passam a integrar a Administração Pública Municipal, com seu respectivo padrão, incluído no quadro do art. 34, da Lei Complementar nº. 77/2004 e respectivas alterações.

Art. 3º A progressão na carreira dos cargos criados no art. 1º da presente Lei obedecerão aos mesmos critérios definidos nas Leis Complementares nº 75/2004 e 77/2004, e respectivas alterações.

Art. 4º As atribuições e os requisitos de provimento dos cargos criados são os que constam no anexo da Lei Complementar nº. 77/2004, e respectivas alterações.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias específicas.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e vinte e cinco.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves / RS – CEP 95700-342
Fone: 54 2105.9700 – E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br

Departamento Legislativo - 11 mar 2025 10:08



Autenticado digitalmente por FERNANDA MARIA FRANCO BAVARESCO.
Documento Nº: 119947.773156-5470 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=119947.773156-5470>



CMBGOFEC202500048A

SIGA